

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

## EDITAL Nº 06/2022 - SECULT/AL Processo Administrativo nº E:02600.0000000436/2022

#### HI FESTIVAL DO ROCK DE ALAGOAS

O Governo do Estado de Alagoas, través da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para participação no **III Festival do Rock de Alagoas**, nos moldes do edital abaixo.

#### 1. **OBJETIVO**

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de estimular os talentos alagoanos do segmento ROCK e de promover a difusão, o intercâmbio artístico-cultural e oferecer ao público um evento de nível e qualidade musical para o estado, torna público o presente Edital e convida os artistas e bandas alagoanas a apresentarem propostas para concorrer a concessão de cachês, observadas as especificações constantes deste Edital.

# 2. DA PROMOÇÃO

2.1. O III Festival do Rock de Alagoas é uma realização do Governo de Alagoas através da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT/AL e acontecerá em Maceió, Arapiraca e Piranhas, em local apropriado segundo os protocolos de saúde do período.

# 3. DA DEFINIÇÃO

- 3.1. Poderão ser inscritos no **III Festival do Rock de Alagoas**, bandas e artistas individuais alagoanos do gênero ROCK e todas as suas segregações. Para homenagear o mês do rock e valorizar os artista e grupos alagoanos desse estilo musical;
- 3.2. As bandas e artistas de rock indicadas para apresentação poderão mostrar músicas de autoria própria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais;
- 3.3. Compreendem-se por bandas, o conjunto de músicos vocalistas e instrumentistas;
- 3.4. Artista individual na área musical do estilo rock Fica compreendido neste Edital que o Artista individual na área musical do estilo rock é aquele que exerce individualmente, a apresentação vocal e/ou instrumental.

# 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção que trata o presente Edital:
  - Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos;
  - Proponente, pessoa jurídica, registrada em Alagoas no mínimo há 02 anos e em atividade em Alagoas.
- 4.2. É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos da Secretaria de Estado da Cultura de



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

Alagoas;

- 4.3. É vedada a participação dos integrantes da Comissão de Seleção;
- 4.4. Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela organização;
- 4.5. O Rock e todas as suas variações é o único gênero musical aceito pelo edital.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 30 de maio a 15 de julho de 2022 nos dias úteis, das 09h às 14h, na sede da SECUL/AL, presencialmente no Setor de Protocolo da SECULT ou de forma virtual através do site <u>cuca.al.gov.br</u> ou ainda pelos Correios, através de SEDEX com Aviso de Recebimento – AR (sendo considerada a data da postagem), em envelope identificado, ao seguinte endereço:

#### III FESTIVAL DO ROCK DE ALAGOAS

Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 - Centro Maceió - AL | CEP 57020-090

5.2. Os interessados deverão enviar suas propostas em envelope lacrado para serem avaliadas pela comissão deste Edital, contendo:

## 5.2.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);
- b) Cadastro Geral de Contribuintes;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do solicitante;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Anexo I Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- j) Release da banda ou artista individual;
- k) Apresentação da banda ou grupo cultural em formato digital, com duração de, no máximo, 20 min para avaliação da Comissão;



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n — Centro - Maceió - AL — CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- Relação de todos os lançamentos da banda ou artista individual, contendo nome do trabalho e data de lançamento. Será necessário enviar uma evidência. A evidência pode ser uma publicação de jornal, revista, site, catálogo blog ou outros, que confirme a quantidade de trabalhos informada nesta relação;
- m) Anexo II Termo de Autorização de Execução Pública;
- n) Anexo III Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário;
- o) Uma cópia do RG e CPF do(s), intérprete (s) e demais músicos;
- p) Comprovante bancário em nome da empresa (CNPJ) que conste: Nome do banco, nº da conta, nº da agencia e nº da operação (quando houver).

## 5.2.2. PESSOA FÍSICA:

- a) Anexo I Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- b) Release da banda ou artista individual:
- c) Apresentação da banda ou grupo cultural em formato digital, com duração de, no máximo, 20 min para avaliação da Comissão;
- d) Relação de todos os lançamentos da banda ou artista individual, contendo nome do trabalho e data de lançamento. Será necessário enviar uma evidência. A evidência pode ser uma publicação de jornal, revista, site, catálogo blog ou outros, que confirme a quantidade de trabalhos informada nesta relação;
- e) Anexo II Termo de Autorização de Execução Pública;
- f) Anexo III Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário;
- g) Uma cópia do RG e CPF do(s) responsável (eis), intérprete (s) e demais músicos;
- h) Comprovante de residência e domicílio do representante da banda ou artísta individual;
- i) Certidão da Regularidade Jurídica da pessoa física, emitida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- j) Comprovante bancário em nome do proponente pessoa física, que conste: Nome do banco, nº da conta, nº da agencia e nº da operação (quando houver).
  - 5.3. Cada Proponente, físico (CPF) ou jurídico (CNPJ), só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital, indicando em qual das cidades deseja realizar sua apresentação (Maceió, Arapiraca ou Piranhas) caso seja selecionado. Observa-se que pode haver remanejamento a critério da adminstração pública.
  - 5.4. A documentação exigida para a inscrição (item 5.2) deverá ser entregue na sede da SECULT/AL em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

#### **DESTINATÁRIO:**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL III Festival do Rock de Alagoas

Setor de Protocolo

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

#### **REMETENTE:**

#### NOME DO PROPONENTE

Endereço completo do proponente

- 5.5 Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 5.1, deste edital;
- 5.6 As inscrições são gratuitas e, cada banda ou artista, só poderá se inscrever para uma única apresentação (Maceió, Arapiraca ou Piranhas);
- 5.7 Os formulários padronizados (Anexos I, II e III) estão disponibilizados na internet (<a href="http://www.cultura.al.gov.br">http://www.cultura.al.gov.br</a>), na aba Edital e Concursos e deverão ser entregues devidamente preenchidos, em formato digital (cd, dvd, pendrive ou similar) e salvos em formato PDF, assinados pelo proponente, quando for o caso;
- 5.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados;
- 5.9 As documentações que comporão as inscrições deverão ser feitas, quando presencialmente ou pelo Correios, em envelope lacrado e identificado;
- 5.10 Depois de efetuada e efetivada a inscrição, as composições não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação;
- 5.11 A ausência de qualquer um dos documentos pedidos implicará na desclassificação do participante;
- 5.12 Não será permitida a juntada ou substituição de novos documentos após a realização da inscrição;
- 5.13 Caso o proponente realize mais de uma inscrição somente será considerada a última inscrição realizada;
- 5.14 A inscrição realizada pelo CUCA poderá ser excluída pelo proponente somente durante o período de inscrição do presente certame, não podendo ser alterada após o referido período.
- 5.15 Todo o material disponibilizado pelos participantes para a sua inscrição não será devolvido mesmo após a realização do Festival, ficando este arquivado à disposição da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e quaisquer órgãos vinculados ao Estado de Alagoas como acervo do Estado.
- 5.16A Comissão Organizadora do III Festival do Rock de Alagoas não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou a legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 5.17 O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital:
- 5.18 Não poderão ser apresentadas composições de manifestação discriminatória, não sendo aceitas também apresentações com conteúdo vulgar, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação de qualquer tipo de preconceito e manifestação, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é livre;
- 5.19 Não serão permitidas apresentações com **DUBLAGENS** ou **VOCALIZAÇÃO** gravada.
  - 5.16.1 Defini-se como dublagem a produção musical que usa o instrumental e a **voz** já gravada para a apresentação.
- 5.17 Será permitido o uso de M.D, grooves, batidas prontas ou similares. Tendo em vista que algumas categórias músicais precisam de efeitos sonoros não disponíveis por instrumentistas. Não sendo permintido o uso de **VOCALIZAÇÃO** pronta.
  - 5.17.1 Entende-se por vocalização pronta as gravações de batidas, M.D e outros, que reproduzem também **back-vocal** ou gravação da **voz** cantada, mesmo que em curto intervalo de tempo.

# 6. DA SELEÇÃO

- 6.1.A relação das bandas ou artistas selecionados para apresentação no III Festival do Rock de Alagoas será publicada no DOE-AL;
- 6.2. O local, data e ordem das apresentações serão divulgados posteriormente na página da SECULT/AL (www.cultura.al.gov.br) e no CUCA (www.cuca.al.gov.br).
- 6.3. Serão selecionados 12 (doze) bandas, sendo 08 (oito) veteranas e 04 (quatro) iniciantes
- 6.4. Serão selecionados 06 (seis) artistas individuais, sendo 04 (quatro) veteranos e 02 (dois) iniciantes;
- 6.5. A Comissão Organizadora manterá contato com todos(as) os(as) selecionados(as) através de e-mail ou por telefone.

#### 7. DO JULGAMENTO

- 7.1. A Comissão de Julgamento verificará os documentos e as propostas apresentadas, inabilitando ou desclassificando os candidatos que não tenham apresentado documentação em conformidade com o estabelecido neste Edital ou que caracterizem cópia, plágio ou qualquer tipo de fraude, mediante parecer técnico que expressa e fundamentadamente motive a decisão.
- 7.2. O julgamento das propostas considerará como critérios de avaliação:



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- O tempo de atividade da banda ou artista;
- A quantidade de trabalhos lançados: K7, VHS, Vinil, CD, DVD, PENDRIVE ou Disco em plataforma digital;
- Análise da mídia enviada: Produção e musicalidade;
- 7.3. A pontuação final da proposta consistirá na média aritmética simples das pontuações obtidas nos critérios do item 7.2 deste edital.
- 7.4. Serão julgadas classificadas as bandas/artistas que obtenham a maior pontuação final, a considerar os critérios do item 7.2 elaborando-se ordem de classificação decrescente.
- 7.5. Também serão classificadas bandas/artistas com tempo de atividade até 2 anos. Para estes, enquadrados como iniciantes, o critério será somente a análise da mídia de apresentação enviada.
- 7.6. A integração das bandas/artistas com no máximo 2 anos de existência busca dar oportunidade aos músicos iniciantes, sem muito tempo de atividade e que possuem um trabalho plausível e avaliado como satistfatório pela comissão.
- 7.7. A pontuação obedecerá aos seguintes parâmetros:

CRITERIO DE AVALIAÇAO	PONTUAÇÃO
Tempo de atividade superior a 2 anos	01
Tempo de atividade superior a 3 anos	02
Tempo de atividade superior a 4 anos	04
Tempo de atividade superior a 5 anos	06
Tempo de atividade superior a 6 anos	08
Tempo de atividade superior a 10 anos	10
Trabalhos lançados: até 2 (dois)	01
Trabalhos lançados: 3 (três)	02
Trabalhos lançados: 4 (quatro)	03
Trabalhos lançados: 5 (cinco)	04
Trabalhos lançados: 6 (seis)	05
Trabalhos lançados: 7 (sete)	06
Trabalhos lançados: 8 (oito)	07
Trabalhos lançados: 9 (nove)	08
Trabalhos lançados: 10 (dez)	09
Trabalhos lançados: acima de 10 (dez)	10
Mídia gravada: Produção e musicalidade	0 a 10

### 8. DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1. Todas as inscrições passarão por um processo preliminar, as mesmas terão a documentação avaliada pela Comissão de Triagem, formada por membros da Comissão de Análise de Projetos CAP; composta por servidores da SECULT/AL;
- 8.2. A Comissão Organizadora do III Festival do Rock de Alagoas indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor a Comissão especial de julgamento responsável pela seleção das apresentações do Festival;
- 8.3. A Comissão especial de julgamento será composta por 03 (três) pessoas de comprovado conhecimento na área musical, reputação ilibada;



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n — Centro - Maceió - AL — CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 8.4. As decisões da Comissão Especial de Julgamento estarão sempre emitidas através de parecer técnico expressando e fundamentando sua decisão;
- 8.5. Cada banda ou artista terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para os ensaios e passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do Festival, obedecendo à ordem que será divulgada pelo site, por e-mail ou contato telefônico;
- 8.6. Os selecionados deverão se apresentar à equipe Organizadora do III Festival do Rock de Alagoas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para a apresentação;
- 8.7. A Comissão Organizadora do III Festival do Rock de Alagoas indicará, a seu critério, a ordem, os dias e horários das apresentações;
- 8.8. A Comissão Organizadora do Festival se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de apresentação;
- 8.9. O estabelecimento das datas de apresentação será definido pela Comissão Organizadora, em reunião com os selecionados (Bandas e Artistas);
- 8.10. A Organização do III Festival do Rock de Alagoas colocará à disposição dos participantes, estrutura física bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

# 9 CRITÉRIOS DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 Os selecionados para participação III Festival do Rock de Alagoas receberão os seguintes cachês:
  - 9.1.1 Bandas R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
  - 9.1.2 Artistas Individuais R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 9.2 É responsabilidade de cada banda ou artista a locomoção até o local da apresentação;
  - 9.3 Os pagamentos serão efetuados no exercício financeiro de 2022.
- 9.4 O valor do prêmio pode sofrer alteração devido a aplicação de tributos fiscais na execução de seu pagamento.

## 10 DA APRESENTAÇÃO

10.1.1 Cada banda/artista terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação;

#### 11. DO CRONOGRAMA



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	30 de maio de 2022
Período de Inscrições	30 de maio a 15 de julho de 2022
Análise das Inscrições	15 a 21 de julho de 2022
Publicação dos Resultados Preliminares	22 de julho de 2022
Prazo para Recursos	25 a 29 de julho de 2022
Análise de Recursos	01 a 05 de agosto de 2022
Publicação do Resultado Final	10 de agosto de 2022
Apresentações	Agosto/Setembro de 2022

#### 12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas Fundo Estadual de Cultura;
- 12.2. Para o ano de 2022 fica destinado, como prêmio aos selecionados no Festival do Rock, um montante de R\$ 60.000,00 (sessenta e mil reais). Os selecionados serão premiados conforme os termos do presente edital, de acordo com a pontuação para os veteranos ou iniciantes definida nos itens 7.4, 7.5 e 7.6;
- 12.3. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2022), na classificação abaixo:
  - Gestão/Unidade: 510557 Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais FDAC;
  - Fonte: 0100 Recursos Ordinários;
  - Programa de Trabalho: 1339202074234 Implantação do FICA Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana;
  - Elemento de Despesa: 33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outros
  - 12.4. Os recursos para os selecionados serão liberados em parcela única.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais;
- 13.2. A simples inscrição no III Festival do Rock de Alagoas já pressupõe a integral aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;
- 13.3. A fim de ampliar a programação, a Comissão Organizadora do Festival, fica livre para convidar bandas ou grupos que não tenham se inscrito neste Edital de seleção;
- 13.4. Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões;



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

13.5. Em estrita atenção ao princípio da discricionariedade, a Secretaria de Estado de Cultura de Alagoas poderá revogar o referido certame mediante fundamentação e justificativa, por fato superveniente devidamente comprovado.

Maceió - AL, 27 de maio de 2022.

MELLINA TORRES FREITAS Secretária de Estado da Cultura



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

# ANEXO I Ficha de Inscrição III Festival do Rock de Alagoas

PESSOA FÍSICA			
(Banda ou Artista individual)			
Nome:			
Tipo de ROCK (estilo):			
Responsável pela Banda/:			
RG:			
CPF:			
Endereço para contato com CEP:			
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Cidade:	Estado:		
Tempo de existência da banda/ Tempo que	Quantidade de trabalhos lançados - K7, VHS,		
o artista desenvolve a atividade musical	Vinil, CD, DVD, PENDRIVE ou Disco em		
(em anos):	plataforma (quantidade total):		
	CEIÓ() ARAPIRACA() PIRANHAS()		
Perfil em Rede Social:			
Nome dos Integrantes da Banda ou músicos	que acompanharão o Artista:		
com a assinatura desta ficha de inscrição, esto	ou ciente e concordo com o regulamento do III		
estival do Rock de Alagoas.			
<u> </u>			
- AI	de de 2022.		
	dede_2022.		
Assinatura Responsáv	el pela Banda/Grupo Cultural		



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

# ANEXO I Ficha de Inscrição III Festival do Rock de Alagoas

PESSOA JURÍDICA		
(Banda ou Artista individual)		
Nome:		
CNPJ:		
Razão social:		
Responsável pela Banda/ Artista individual:		
Endereço para contato com CEP:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Tempo de existência da banda/ Tempo que	Quantidade de trabalhos lançados - K7, VHS,	
o artista desenvolve a atividade musical	Vinil, CD, DVD, PENDRIVE ou Disco em	
(em anos):	plataforma (quantidade total):	
	CEIÓ() ARAPIRACA() PIRANHAS()	
Perfil em rede social:		
Nome dos Integrantes da Banda ou músicos	que acompanharão o Artista:	
Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do III		
Com a assinatura desta ficha de hiscrição, est Festival do Rock de Alagoas.	ou ciente e concordo com o regulamento do m	
restivat do Rock de Atagoas.		
AL,_	dede 2022.	

Assinatura Responsável pela Banda/Grupo Cultural



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

## **ANEXO II**

Termo de Autorização Execução Pública/Cessão de uso de Som e Imagem III Festival do Rock de Alagoas

	,nacionalidade	, estado
civil	, portador do RG nº	, inscrito
no CPF n°	, residente	
à		,n°,
município de		
Alagoas.		
Alagoas. A presente autoriza comunicação do Est imagem em qualque existentes e que ver parte, podendo ser r caráter definitivo, respeitarem integral vontade declaro que	, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do III ção é concedida a título gratuito, podendo ser trans ado de Alagoas e de outras instituições governamenta er veículo (publicações, TV e internet, com todas as femham a existir) por todo território nacional e interna eexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do presente instrumento obriga as partes por si e premente os termos e condições estipuladas. Por esta ser autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a se ninha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente a.	smitida pelos meios cuis, ou ainda, fixada su rramentas e tecnologiacional, no todo ou en Estado de Alagoas. Espor seus sucessores ra expressão da minher reclamado a título como seus sucessores en reclamado a título como seus sucessores en como seus seus seus seus sucessores en como seus seus seus seus seus seus seus seu
	AL,de	de 2021.
	(Assinatura)	
Telefone para conta	to:()	
	(,	



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32 ANEXO III

# Termo de Autorização para Participação de Menor III Festival do Rock de Alagoas

Eu					
		, CPF n°:	declaro	para os	devidos fins d
direito,	ser	representante	legal	do(a)	meno
, RC	G n°	, e autorizo o(a) me	esmo (a) a partici	par do III	Festival do Roc
de Alagoas,	promovido pel	a Secretaria de Estado da	Cultura de Alago	as.	
Declaro atra	vés desta auto	orização, estar ciente de	todos os procedi	imentos le	egais que assum
desde já, en	n virtude da p	presente autorização, por	esclarecimento	prévio de	todas as minha
dúvidas, de d	quaisquer respo	onsabilidades cabíveis nes	ste caso.		
Data de valid	dade da present	e autorização: Durante a 1	ealização do ever	ito.	
			.L,de		de 2022.
		(Assinat	ura)		
Telefone p	oara contato: ()				

E-mail:



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

## REGULAMENTO III FESTIVAL DO ROCK DE ALAGOAS

O Governo do Estado de Alagoas, traavés da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para participação no **III Festival do Rock de Alagoas**, nos moldes deste edital.

#### **OBJETIVO**

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de estimular os talentos alagoanos do segmento ROCK e de promover a difusão, o intercâmbio artístico-cultural e oferecer ao público um evento de nível e qualidade musical para o estado, torna público o presente Edital e convida os artistas e bandas alagoanas a apresentarem propostas para concorrer a concessão de cachês, observadas as especificações constantes deste Edital.

# PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição de 30 de maio a 15 de julho de 2022

# DA SELEÇÃO

Após o processo de habilitação serão selecionadas 18 apresentações contendo 12 (doze) bandas, sendo 08 (oito) veteranas e 04 (quatro) iniciantes, mais 06 (seis) artistas individuais, sendo 04 (quatro) veteranos e 02 (dois) iniciantes.

#### DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas considerará como critérios de avaliação:

- O tempo de atividade da banda ou artista;
- A quantidade de trabalhos lançados: K7, VHS, Vinil, CD, DVD, PENDRIVE ou Disco em plataforma digital;
- Análise da mídia enviada: Produção e musicalidade;

Bandas/artistas com tempo de atividade até 2 anos, enquadrados como iniciantes, o critério será somente a análise da mídia de apresentação enviada.

A pontuação obedecerá aos seguintes parâmetros:

CRITERIO DE AVALIAÇAO	PONTUAÇAO
Tempo de atividade superior a 2 anos	01
Tempo de atividade superior a 3 anos	02
Tempo de atividade superior a 4 anos	04
Tempo de atividade superior a 5 anos	06
Tempo de atividade superior a 6 anos	08
Tempo de atividade superior a 10 anos	10
Trabalhos lançados: até 2 (dois)	01
Trabalhos lançados: 3 (três)	02
Trabalhos lançados: 4 (quatro)	03



Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

Trabalhos lançados: 5 (cinco)	04
Trabalhos lançados: 6 (seis)	05
Trabalhos lançados: 7 (sete)	06
Trabalhos lançados: 8 (oito)	07
Trabalhos lançados: 9 (nove)	08
Trabalhos lançados: 10 (dez)	09
Trabalhos lançados: acima de 10 (dez)	10
Mídia gravada: Produção e musicalidade	0 a 10

Serão julgadas classificadas as bandas/artistas que obtenham a maior pontuação final, a considerar os critérios acima elaborando-se ordem de classificação decrescente.

# DAS APRESENTAÇÕES

Os selecionados irão realizar uma única apresentação em uma das 3 (três) cidades que irão sediar o III Festival do Rock de Alagoas. Cada banda/artista terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação. É responsabilidade de cada banda ou artista a locomoção até o local da apresentação;

# DA REMUNERAÇÃO

Os selecionados para participação do III Festival do Rock de Alagoas receberão os seguintes cachês:

- Bandas R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Artistas Individuais R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

#### DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	30 de maio de 2022
Período de Inscrições	30 de maio a 15 de julho de 2022
Análise das Inscrições	15 a 21 de julho de 2022
Publicação dos Resultados Preliminares	22 de julho de 2022
Prazo para Recursos	25 a 29 de julho de 2022
Análise de Recursos	01 a 05 de agosto de 2022
Publicação do Resultado Final	10 de agosto de 2022
Apresentações	Agosto/Setembro de 2022

#### CONCLUSÃO

Esta ação prevê a abertura de um Edital de Concurso Público - III Festival do Rock de Alagoas, destinado a apoiar músicos alagoanos do segmento rock, promovendo o incentivo e fortalecimento a diversidade musical alagoana.

Maceió, 27 de maio de 2022.